



PARECER Nº , **DE 2018.**

PARECER 001 - CDDHCEDP

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR - CDDHCEDP sobre o Projeto de Lei nº 1.834, de 2017, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Parada do Orgulho LGBTs de Brasília".

AUTOR: Deputado Chico Vigilante

RELATOR: Deputado Wellington Luiz

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para análise, o Projeto de Lei nº 1.834, de 2017, apresentado pelo Deputado Chico Vigilante, o qual inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Parada do Orgulho LGBTs (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e simpatizantes) de Brasília, conforme disposto no art. 1º.

O parágrafo único do mesmo artigo estabelece que o evento referido será realizado, anualmente, no mês de junho, em referência ao "Dia Internacional do Orgulho LGBT", comemorado no dia 28 do mesmo mês.

Seguem as tradicionais cláusulas de vigência.

Na justificção, o autor esclarece a importância de destaque ao tema tendo em vista que a Parada LGBTs promove ações que garantem a cidadania, direitos humanos às lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e simpatizantes, contribuindo para a construção de uma sociedade democrática, onde nenhuma pessoa seja submetida a qualquer forma de discriminação sexista, machista, racista, misógina, e demais violências em razão de orientações sexuais e identidades de gênero.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme o art. 67, inciso V, e, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratam sobre discriminações étnicas, sociais ou quanto à orientação sexual.



Mais que uma luta pelo ódio entre o amor e o direito de amar entre as pessoas do mesmo sexo, existe uma violência silenciosa que todos os gays, lésbicas, transexuais e transgêneros enfrentam diariamente, a repugnância.

Atos de repúdio são enfrentados frequentemente por homoafetivos. Adolescentes, jovens e idosos sofrem agressões verbais apenas por assumirem sua sexualidade.

A gravidade da homofobia transcende o preconceito. É uma violência psicológica que acontece dentro de casa, na faculdade, trabalho e principalmente no meio religioso, local onde todos deveriam se sentir acolhidos.

Notamos cada vez mais crianças ensinadas e condicionadas a não aceitarem o que é "diferente" socialmente. O fato de uma pessoa escolher a quem amar, ter afeto por alguém do mesmo sexo, gera tanto ódio gratuito e repugnância, mas na verdade deveria ser celebrado, comemorado ou compartilhado.

No Brasil, a primeira parada aconteceu em 1997. A demora está entrelaçada aos anos de ditadura militar no país, onde a homossexualidade e transexualidade eram duramente reprimidas, assim como quase toda manifestação humana. O tema da 1ª Parada era "Somos muitos, estamos em todas as profissões!"

Importante dizer que quando os gays, lésbicas, travestis, bissexuais, homens e mulheres trans e simpatizantes se reúnem para a festa, não estão ali somente para se divertirem e curtirem um show. Existe por trás de cada parada uma causa de luta pelo respeito à diversidade. Vale lembrar que a cada 25 horas uma pessoa LGBT é assassinada no Brasil.

É vergonhoso saber que, nos dias de hoje, as pessoas têm que sair de casa para protestar e lutar por algo que é direito de todo cidadão. A orientação sexual e a identidade de gênero não deveriam ser um tabu, muito menos motivação para crimes. Por isso, um dos principais objetivos da parada é dar visibilidade à luta e mostrar que por trás de cada fantasia e/ou maquiagem existe um ser humano que deve ser respeitado.

A laicidade do Estado democrático garante respeito à diversidade religiosa, humana e cultural. O Estado deve assegurar todos os direitos humanos, tais como a liberdade religiosa, o direito de cada cidadão exercer ou não a religiosidade que quiser, e deve garantir também a não discriminação.

Portanto, considerando os motivos expostos e em favor do Estado laico e defesa da igualdade, votamos pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei nº 1.834, de 2017, na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

Sala das Comissões, em

2018.


DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Relator